

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 1490/2026

Sumário: Delegação de competências do presidente na vice-presidente da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade dos Açores.

Delegação de competências do Presidente na Vice-Presidente da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade dos Açores

Delegação de competências

Ao abrigo das alíneas h) e ab) do n.º 1 e, ainda, do n.º 2 do artigo 83.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2022, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, a 1 de junho, publicita-se a delegação de competências do Presidente na Vice-Presidente da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade dos Açores, cujo teor aqui se reproduz:

Delegação de competências na Vice-Presidente da Faculdade de Economia e Gestão

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 100.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2022, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, a 1 de junho, bem como no n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos da Faculdade de Economia e Gestão (FEG), publicados em anexo ao Despacho n.º 11483/2022, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, e nos artigos 44.º n.ºs 1, 2 e 5 e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1) Delego na Vice-Presidente da Faculdade de Economia e Gestão, a Prof.ª Doutora Maria Luísa Silva Rocha, as competências que me foram atribuídas pelo artigo 12.º n.º 1 alíneas f), h), k), l e n) dos Estatutos da FEG, a saber:

- a) Promover a elaboração das propostas de orçamentos anuais;
 - b) Promover a elaboração do relatório de gestão e contas, quando aplicável;
 - c) Aprovar a calendarização dos períodos de atendimento aos estudantes e garantir a respetiva publicitação;
 - d) Aprovar o relatório anual sobre as taxas de insucesso e de abandono escolar dos ciclos de estudo da FEG;
 - e) Zelar pela conservação e gerir as instalações e os meios materiais afetos à FEG.
- 2) Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes objeto da presente delegação, tenham sido praticados pela Prof.ª Doutora Maria Luísa Silva Rocha desde a data da sua nomeação.

26 de janeiro de 2026. – A Reitora, Prof.ª Doutora Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal.

319957588